



**CBMAM**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 003 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 21.08.2019.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se por volta das 13h00min, na sala da Ouvidoria, no Quartel do Comando Geral, localizado na Av. Codajás, nº. 1503 – Bairro de Petrópolis, os membros da Comissão Técnica do CBMAM, nomeados através da Portaria nº. 004/DAT/2019, de 04/06/2019 publicada no Boletim Geral de número 106 de 06 de junho de 2019.

Declarado abertos os trabalhos, sob a presidência do CEL QOBM Danízio Valente Gonçalves Neto, presidente da Comissão Técnica/CBMAM e com a presença dos seguintes membros: CEL QOBM Elenildo Rodrigues Farias, Cel QOBM Helyanthus Frank da Silva Borges, TEN CEL QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, MAJ QOBM Cristiano Braz Ferreira e como escrivão sem direito a voto o 1º SGT QPBM Paulo Victor Polari Monteiro. O CEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES, diretor da DAT/CBMAM colocou o seguinte assunto em pauta:

1 – Levar à apreciação o Requerimento de Comissão Técnica que solicita a aprovação de projeto de edificação existente que passa por reformas, cujo número de processo é 185/03 estando em análise. A solicitação de aprovação de projeto feita à Comissão Técnica se dá pelo cumprimento do item 5.3.3 letra “a”, já que a escada pressurizada, objeto da avaliação desta Comissão, foi projetada para que a distribuição de ar se dê através de duto plenum.

Considerando as exigências do item 5.3.3 letra “a”.

Considerando que foi apresentada justificativa técnica para não se implementar o duto de distribuição de ar para os patamares da escada pressurizada.

Considerando que foi apresentado o estudo dos efeitos da resistência fluido-dinâmica associada ao escoamento vertical do ar pela escada, contendo o cálculo de dimensionamento do motoventilador, referências normativas e bibliográficas;

Considerando a informação prestada nesta nova solicitação de análise, de que o 14º pavimento se trata de uma área de acesso restrito a no máximo 20 (vinte) pessoa;

Considerando as alegações sobre o impacto da construção de outro(s) lanço(s) de escada para o 14º pavimento na escada de emergência a construir;

Considerando tratar-se de uma adequação em edificação existente;

Considerando a decisão desta Comissão Técnica constante na Ata 002/2019 de 10 de julho de 2019.

A Comissão **aprova** por unanimidade o projeto de combate a incêndio. Portanto, deve ser apresentado pelo responsável pela edificação, um termo de compromisso afirmando que será feito o controle do público no 14º pavimento conforme o projeto aprovado, ainda, deverá constar na planta do 14º pavimento que este é um pavimento de acesso restrito com lotação máxima de 20 (vinte) pessoas. O Projeto volta para o



**CBMAM**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 003 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 21.08.2019.

setor de análise a fim de verificar somente às pendências que por ventura permaneçam e o cumprimento desta decisão.

O próximo assunto posto em pauta pelo CEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES, diretor da DAT/CBMAM. 2 – Análise do projeto: 1199/19 Navegação Ana Carolina.

Considerando a pré-análise do 2º Sargento BM Aragão.

A Comissão Técnica resolve por unanimidade reprovar concordando com a análise feita pelo 2º sargento BM Aragão, porém acrescentando-a do seguinte: Exigir marcação da brigada de emergência no memorial descritivo como proteção necessária; apresentar projeto de SPDA; apresentar projeto técnico do paiol indicando a cerca e área limpa de vegetação ao seu redor, a ventilação dos paióis, paredes duplas no caso de se tratar de depósitos aprimorados. Determina ainda anexar a esta ata o relatório de análise desta Comissão Técnica que vai assinado pelo Escrivão, o 1º Sgt Polari e pelo 2º Sargento Aragão.

O próximo assunto posto em pauta pelo TEN CEL BM SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO, Ouvidor do CBMAM. 3. Faz-se necessário estabelecer critérios de prevenção para eventos onde ocorra o içamento de pessoas mediante uso de equipamento de guindar.

Considerando que nos festivais e festas do Estado do Amazonas é comum o içamento de pessoas que como parte dos eventos artísticos;

Considerando o anexo XII da NR-12;

Considerando as três formas de içamento de pessoas previstas na NR-12, a saber: cesta aérea; cesto acoplado e; cesto suspenso.

A Comissão Técnica estabelece por unanimidade que será exigido no momento da apresentação de projeto de eventos, o RG e certificado de capacitação do operador do equipamento, quando se tratar de cesto acoplado deve ser exigido a ART expedida por Engenheiro de Segurança Trabalho, laudo técnico e análise de risco.

Como nada foi contestado a respeito, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada em 02 (duas) vias pelos membros da Comissão presentes.

Manaus-AM, 21 de agosto de 2019.

**DANÍZIO VALENTE GONÇALVES - CEL QOBM**  
Presidente da Comissão Técnica – Membro Efetivo



**CBMAM**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 003 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 21.08.2019.

**ELENILDO RODRIGUES FARIAS** - CEL QOBM  
Subcomandante do CBMAM – Membro Efetivo

**HELANTHUS FRANK DA SILVA BORGES** – CEL QOBM  
Diretor da DAT/CBMAM – Membro Efetivo

**SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO** – TEN CEL QOBM  
Ouvidor/CBMAM – Membro Efetivo

**CRISTIANO BRAZ FERREIRA** – MAJ QOBM  
Subdiretor da DAT/CBMAM – Membro Efetivo

**PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO** - 1º SGT QPBM  
Escrivão